



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026 às 13:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8625454: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2026 -
INSTITUI HOME OFFICE**

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg.
Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8625454>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2026

INSTITUI HOME OFFICE

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, pessoa jurídica de direito público, constituído na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.972/0001-31, torna público que aprovou o seguinte:

CONSIDERANDO a informação da Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC acerca da interrupção programada do fornecimento de energia elétrica nas unidades consumidoras do Consórcio no dia 20 de agosto de 2026, no período vespertino;

CONSIDERANDO que, na data de 20 de agosto de 2026, os servidores do Consórcio e os Médicos Veterinários dos municípios consorciados vinculados ao Programa SUASA participarão de capacitação na modalidade on-line, previamente programada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, excepcionalmente, o regime de trabalho em home office no âmbito do Consórcio no dia 20 de agosto de 2026 (quinta-feira), no período vespertino, em razão da interrupção programada do fornecimento de energia elétrica nas dependências do Consórcio.

Art. 2º Para possibilitar a participação na capacitação on-line, os servidores poderão levar para suas residências os notebooks de propriedade do Consórcio, ficando responsáveis pela guarda, conservação e utilização adequada dos equipamentos durante o período em que permanecerem sob sua responsabilidade.

Art. 3º Os servidores deverão permanecer disponíveis durante o horário regular de expediente, bem como cumprir as atividades e atribuições inerentes às suas funções, quando aplicável.

Art. 4º Esta medida aplica-se exclusivamente ao período vespertino do dia 20 de agosto de 2026, não implicando alteração permanente do regime de trabalho dos servidores.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura.

São Miguel do Oeste/SC, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

Gilberto Belegante
Presidente do Consórcio

**GILBERTO
BELEGANTE**
:707822299
72

Assinado de forma
digital por GILBERTO
BELEGANTE:7078222
9972
Dados: 2026.08.19
13:39:51 -03'00'

Registre-se e Publique-se
Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

**ELISETTE
SIMIONI:04
080717962**

Assinado de forma
digital por ELISETTE
SIMIONI:04080717962
Dados: 2026.08.19
13:40:05 -03'00'